**PORTARIA N.º 554, DE 19 DE MARÇO DE 2002**

O Ministro de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições

legais, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 2º, inciso III

do artigo 7º e § 2º do artigo 8º; todos da Lei n.º 9782, de 26 de

janeiro de 1999 que atribuem competência a Agência Nacional de

Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde para estabelecer normas

para as ações de vigilância sanitária a respeito de instalações e ambientes

de serviços de saúde, resolve: Art. 1º Revogar a Portaria n.º 1884/GM, de 11 de novembro

de 1994 do Ministério da Saúde publicada no Diário Oficial da União

de 15 de dezembro de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI